

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
“Associação de Moradores e Moradoras do
Projeto de Assentamento Vila Rural Novo
Horizonte II”, com sede no Município de
Cocalinho-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Moradores e Moradoras do Projeto de Assentamento Vila Rural Novo Horizonte II”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 59.882.690/0001-00, com sede no Projeto de Assentamento Vila Rural Novo Horizonte II, lote 66, Zona Rural, Cocalinho-MT, CEP 78.680-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade corrigir erros formais identificados no texto do Projeto de Lei nº 1550/2025, que declara de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Moradores e Moradoras do Projeto de Assentamento Vila Rural Novo Horizonte II”, com sede no Município de Cocalinho-MT.

As alterações propostas restringem-se à adequação gramatical e técnico-legislativa do texto, abrangendo a correção do artigo definido, a concordância de gênero do substantivo “associação” e a padronização do endereçamento com emprego de vírgulas e retirada de travessões, além da formatação do CEP, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, pela Lei Complementar Estadual nº 6/1990 e pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa (arts. 186, II e § 2º, 188 e 412).

Trata-se de aperfeiçoamento redacional e estrutural, sem qualquer alteração de mérito, destinado a garantir a clareza, a precisão terminológica e a conformidade técnica da



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



proposição legislativa, em observância aos princípios de clareza e uniformidade da redação oficial.

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Outubro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação